



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 52-2023-E

Data: 10 de novembro de 2023

PARECER FINAL 77/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 de novembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 52/2023, do Executivo Municipal.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – UNIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 54/2023 detalha que referida matéria tem como teor autorizar a cessão de uso de uma área específica para a construção e operação de uma Casa de Assistência à Criança e Adolescente, que será administrada pela Casa de Maria.

A "Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente" é uma entidade não governamental, filiada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Diariamente, dedica-se ao fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, oferecendo serviços a crianças e adolescentes de 6 a 16 anos em jornada ampliada.

A missão da "Casa de Maria" é acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, assegurando-lhes o exercício do direito à vida, à dignidade e a vivência da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

A iniciativa proposta alinha-se aos princípios constitucionais que garantem a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos fundamentais e oportunidades para um crescimento saudável e seguro. A destinação dessa área específica para a construção da Casa de Assistência reitera nosso compromisso inabalável com a promoção do bem-estar infanto-juvenil e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de novembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro